

## *Edital nº 18-2022*

### *Edital de apoio PROPPG-PROEXT 2022*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFRRJ tornam público o lançamento do **primeiro edital conjunto de apoio à divulgação de pesquisas e projetos de extensão em eventos científicos e técnicos nacionais**, com recursos da Lei Orçamentária Anual da UFRRJ.

#### *1. Objetivos*

Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas que contribuam significativamente para a divulgação científica e de projetos de extensão cadastrados e validados no SIGAA – UFRRJ, bem como de atividades de gestão em setores relacionados à divulgação científica.

#### *2. Cronograma*

<b>Evento</b>	<b>Data-Limite</b>
Lançamento do Edital	<b>25/04/2022</b>
Data limite para recebimento das propostas	06/05/2022
Divulgação dos resultados	13/05/2022

#### *3. Público-alvo*

Docentes com matrícula ativa\* na UFRRJ, que estejam vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da UFRRJ, ou sejam coordenadores e vice-coordenadores de projetos de pesquisa e/ou extensão cadastrados e validados no SIGAA – UFRRJ, ou coordenadores/presidentes em unidades ou comissões vinculadas à divulgação científica em institutos e pró-reitorias.

#### *4. Recursos financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. O valor correspondente a diárias e passagens concedido para cada proposta contemplada será o estritamente necessário para a realização da atividade, de acordo com a avaliação da comissão julgadora da proposta submetida.

O valor total máximo de recursos disponíveis para demanda é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Deste montante, pelo menos 40% será priorizado para propostas vinculadas aos projetos de extensão. Caso não seja preenchido, poderá então ser realocado para projetos de pesquisa.

Os processos administrativos devem ser cadastrados pelos docentes contemplados neste edital até o dia **24 de junho de 2022**. A participação no evento poderá ocorrer após o mês de junho, no entanto, **todo o processo deve ser encaminhado e processado até a data informada**.

#### *5. Itens financiáveis\**

- a. Passagens aéreas ou terrestres nacionais; e
- b. Diárias nacionais (com base na tabela do CNPq).

O montante solicitado para evento ou missão de trabalho deve ser justificado através de cotação preliminar de custos de viagem, hospedagem e taxas de inscrição onde couber.

\*Os servidores afastados no Sigepe, em férias, licenças ou aperfeiçoamento estão impossibilitados de receberem apoio para diárias e/ou passagens, enquanto essas condições permanecerem.

#### 6. Procedimento de inscrição

A inscrição será realizada pelo docente por meio do preenchimento de formulários anexos no edital e a documentação nos itens a seguir, onde se aplicar na proposta:

- a. Currículo Lattes atualizado com identificação de produção bibliográfica, técnica e orientações **nos últimos 5 anos (2017-2022)**; para docentes que comprovem maternidade no período, serão acrescidos dois anos (2015-2022).
- b. Comprovação de projeto de pesquisa ou extensão cadastrado e validado no SIGAA - UFRRJ e vinculação da proposta como produto do projeto.**
- c. Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento **ou** convite oficial da instituição de destino ou da comissão organizadora do evento **ou** comprovante de inscrição em evento para propostas referentes a atividades de gestão.
  - Para apresentação de trabalhos em eventos, se o prazo de emissão das cartas de aceite estiver agendado para período posterior a 06/05/2022, serão aceitas inscrições apenas com o comprovante de inscrição. Caso a proposta seja selecionada na avaliação de mérito, a aprovação da prestação de contas ou emissão de passagens e diárias ficará condicionada à apresentação do aceite ou certificado de participação no evento.
- d. Material de divulgação do evento (link), quando for o caso.
- e. Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo docente; **ou** planejamento detalhado da missão de pesquisa / extensão / gestão do docente em outra instituição no Brasil.
- f. Declaração do docente, endossada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ou Chefia da subunidade acadêmica (Departamento) ou Pró-reitoria Acadêmica, em relação à contribuição da atividade, incluindo:
  - a. Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino na área de atuação do docente;
  - b. Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa/extensão interinstitucionais etc.
- g. Os documentos para inscrição serão encaminhados em um único arquivo em pdf, que deve ser identificado como a seguir: **Nomeproponente\_pesquisa\_data, Nomeproponente\_extensão\_data ou Nomeproponente\_gestão\_data**. Será sempre avaliado o último arquivo recebido, até a data limite de submissão da proposta (06/05/2022).

**Somente serão aceitas inscrições por e-mail, no endereço [propogg.proext.ufrrj@gmail.com](mailto:propogg.proext.ufrrj@gmail.com). Qualquer correspondência adicional ou dúvidas sobre o edital devem ser encaminhadas apenas para este email.**

***Em virtude do curto prazo permitido para uso dos recursos, propostas incompletas serão desclassificadas, sem a possibilidade de substituição ou anexar documentos após o prazo final de submissão (06/05/2022).***

### 7. Critérios de avaliação

Relevância e impacto da proposta para **divulgação de pesquisas e projetos de extensão da UFRRJ em eventos científicos e técnicos nacionais**, avaliada da seguinte forma:

- a. Difusão de pesquisas/projetos de extensão da UFRRJ em eventos de relevância nacional / regional:
  - a. Nacional: 5 pontos
  - b. Regional: 4 pontos
  - c. Local com alta relevância para a comunidade ao redor do campus: 2 pontos.
- b. Proposta de missão de trabalho vinculada a convênio e cooperação interinstitucional ou aperfeiçoamento de processos de gestão da pesquisa ou extensão da unidade:
  - Em execução: 4 pontos
  - Em potencial: 2 pontos
- c. Experiência em cooperação interinstitucional do(a) proponente, comprovada por coautoria de trabalhos publicados ou participação em projetos de pesquisa / extensão conjuntos com participantes de outras instituições aprovadas por agências de fomento nacionais ou empresas ou órgãos de governo:
  - De 1 a 5 pontos
- d. Participação do proponente em Comissões de Pesquisa ou de Extensão, vinculadas à PROPPG ou a PROEXT, **ou** em comissões similares na sua unidade acadêmica, **ou** na Coordenação ou Colegiado Executivo de Cursos de Pós-graduação, **vigentes ou nos últimos dois anos**.
  - Como Coordenador ou Presidente: 5 pontos
  - Como vice-coordenador: 3 pontos
  - Membro de Comissão de Pesquisa ou Extensão: 2 pontos
  - Membro de Colegiado Executivo: 1 ponto

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre subunidades e unidades acadêmicas da UFRRJ, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

Como critério de desempate será analisado o Currículo Lattes do proponente, a sua produção bibliográfica e técnica, bem como orientações, no período indicado no item **6a**.

### 8. Comissão julgadora

Lúcia Helena Cunha dos Anjos

João Márcio Mendes Pereira

Rosa Maria Mendes

Edileuza Dias de Queiroz

### 9. Operacionalização

- a. Os recursos serão disponibilizados na forma de auxílio ao pesquisador (Portaria nº 4056/2020 – PROPPG de 19 de outubro de 2020), devendo ser comprovado o seu uso, através de prestação de contas, cuja aprovação será analisada pela PROEXT e PROPPG.
- b. As informações referentes à prestação de contas serão enviadas posteriormente aos contemplados.

#### *10. Termo de responsabilidade e prestação de contas*

Os contemplados deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas da UFRRJ, bem como aos procedimentos referentes ao processamento dos pedidos e a posterior prestação de conforme normas do Auxílio ao Pesquisador (Portaria nº 4056/2020 – PROPPG).

No caso de missões de pesquisa ou extensão em convênios ou cooperação interinstitucional, os contemplados devem elaborar relatório detalhado para a subunidade acadêmica ou o Programa de Pós-graduação (onde couber), com cópia para a PROPPG e para a PROEXT, se pesquisa ou extensão, respectivamente, para assegurar o acompanhamento da atividade e sua contribuição para o propósito deste Edital. No caso de participação com finalidade de aperfeiçoamento de processos de gestão, um relatório com proposição de mudanças e fluxos de ações deve ser encaminhado ao respectivo setor.

#### *11. Casos omissos*

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Lucia Helena Cunha dos Anjos  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Rosa Maria Mendes  
Pró-Reitora de Extensão

## ANEXOS

### I - BAREMA (preliminar a ser preenchido pelo proponente e verificado pela Comissão)

Itens	Pontuação (ver o edital para detalhes)	Obs
a. Difusão de pesquisas / projetos de extensão da UFRRJ em eventos, gestão	Nacional (5):	Itens excludentes (max. 5)
	Regional (4):	
	Local c/relevância p/comunidade (2):	
b. Proposta de missão de trabalho vinculada a convênio ou gestão de processos	Em execução (4):	Itens excludentes (max. 4)
	Em potencial (2):	
c. Experiência em cooperação interinstitucional do(a) proponente	Coautoria (1):	Máximo de 10 pontos
	Projetos de pesquisa (2):	
	Projetos de extensão (2):	
d. Participação em Comissões de Pesquisa ou de Extensão ou na Coordenação de Cursos e Colegiados, vigentes ou nos últimos dois anos	Coordenador / Presidente (5):	Itens complementares (max. 11)
	Vice-coordenador (3):	
	Membro Comissão (2):	
	Membro Colegiado (1):	
<b>Total de pontos</b>	<b>Máximo – 30 pontos</b>	

- Para definição de propostas a serem contempladas deve ser alcançada pontuação mínima de 40% do máximo.

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) / LIDER			
Nome:		Matrícula Siape:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:	E-mail alternativo:		
Banco	Código do banco:	Agência:	Conta corrente*

\*Não pode ser poupança.

Autorização da Unidade Acadêmica / Pró-reitoria de Vínculo do(a) solicitante*		
Instituto / Departamento	Programa de Pós-graduação	Pró-reitoria
<i>Assinatura</i>	<i>Assinatura</i>	<i>Assinatura</i>
Identificação / SIAPE	Identificação / SIAPE	Identificação / SIAPE

\* Deve ser assinado em **apenas uma das colunas**, em função da vinculação do solicitante e do objetivo da solicitação.

**PLANILHA****ANEXO II**

<b>Demanda (Item a ser custeado com o auxílio) *</b>	<b>Justificativa (Explicitar a relevância do evento, trajeto, número de dias, etc)</b>	<b>Valor Estimado (em R\$)</b>
Total Solicitado:		R\$

**\*Os itens solicitados devem estar em acordo com o objetivo do edital e não podem ser substituídos, sem a anuência da PROPPG ou PROEXT, sob pena de ter a prestação de contas indeferida e exigido o reembolso do valor concedido ao contemplado.**